

EDITAL

ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

TORNA PÚBLICO, que, no âmbito da atualização do Plano da Rede Hídrica de Esposende e na sequência da execução do canal intercetor dos caudais de cheia na envolvente à cidade de Esposende, o Município de Esposende irá proceder a alterações ao referido Plano, nos termos que a seguir se descrevem, as quais foram já objeto de apreciação e aceitação por parte da Administração da Região Hidrográfica do Norte da APA I.P., bem como à alteração da rede hidrográfica constante da cartografia do PDM de Esposende: -----

- **Ribeiro de Mira Rio ou ribeiro da Fonte**

Manutenção desta linha de água como curso de águas públicas, com alteração do traçado do seu leito no troço final, a partir do local de interseção com o canal intercetor, passando a integrar o leito do referido canal.

O traçado a integrar a rede hídrica de Esposende é o da figura seguinte:



- **Rego da Pita**

Manutenção desta linha de água como curso de águas públicas, com alteração do traçado do seu leito, a partir do local de interseção com o canal intercetor, passando, desde daí, a integrar o leito do referido canal.

O traçado a integrar a rede hídrica de Esposende é o da figura seguinte:



- **Curso de água paralelo à EN 13**

O curso de água paralelo à EN 13, representado na figura seguinte, deixa de ser considerado um curso de águas públicas, por se tratar de um mero canal de drenagem dos terrenos agrícolas, pelo que será retirado do domínio hídrico na cartografia do PDM:



- **Cursos de água junto à SOLIDAL**

Os cursos de água em causa, representados na figura seguinte, deixam de ser considerados cursos de águas públicas, por serem meros canais artificiais de drenagem de águas pluviais para enxugo dos terrenos agrícolas, pelo que serão retirados do domínio hídrico na cartografia do PDM:



- **Afluente do rego da Pita**

Esta linha de água, que se encontra representada no atual Plano da Rede Hídrica de Esposende, conforme se observa na imagem seguinte, deixa de ser considerada um curso de águas públicas, por se tratar de um mero canal artificial de encaminhamento das águas pluviais proveniente da rede pública de drenagem pluvial da zona industrial, pelo que será retirada do domínio hídrico na cartografia do PDM:



Mais se informa que, com as alterações aqui expostas, resulta também a alteração das faixas de servidão associadas aos recursos hídricos, estabelecida no artigo 21.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, ficando o seu leito e respetivas margens sujeitas às servidões estabelecidas por lei, nomeadamente a uma servidão de uso público, numa faixa contígua ao leito, com a largura de 10 m, pelo que, nessas parcelas, bem como no subsolo ou no correspondente espaço aéreo, não é permitida a execução de quaisquer obras permanentes ou temporárias sem autorização da entidade para o efeito, no caso concreto, a Administração da Região Hidrográfica do Norte APA I.P. -----

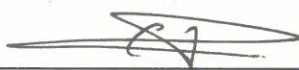
Durante o prazo de 10 dias após a data de afixação deste Edital, podem todos os interessados pronunciarem-se sobre o que entenderem relativamente às alterações aqui previstas. -----

Para se pronunciarem devem fazê-lo por escrito, para a Câmara Municipal de Esposende, Praça do Município, 4740-223 ESPOSENDE, onde também será possível consultar, nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre 9h e as 12h, durante a manhã, e entre as 14h00 e as 16h30, durante a tarde, as plantas correspondentes às imagens aqui expostas, bem como outra informação complementar sobre este assunto. -----

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicitado nos termos legais.

Esposende e Paços do Município, 22 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Benjamim Pereira, Arq.º)